

## PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA COMPETIÇÕES DO FESTIVAL DE VERÃO

Já estão abertas as inscrições para os atletas que queiram participar do Festival de Verão de Saquarema. Nos meses de janeiro e fevereiro, a **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo irá realizar diversas competições das seguintes modalidades: Sup / Canoa, Beach Soccer, Skimboard, Beach Tennis, Futmesa/Altinha, Futevôlei, Bodysurfing, Voleibol, Body board e Surf.

Além das competições, o festival contará também com outras atividades esportivas e com aulas de dança.

Os interessados em participar das competições esportivas poderão fazer as inscrições na sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, que funciona na Praça dos Pescadores, s/n, Centro de Saquarema, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas.

**Confira a programação, com atividades na Praia da Vila**

**07/01**

07h30 – Treinamento funcional equipe Monstro;  
08h – Stand up/ Canoa Havaiana;  
17h – Aula de dança com professor Welitinho;

**08/01**

08h – Beach Soccer;



*Festival de Verão agitará a cidade de Saquarema durante a alta temporada*

**14/01**

07h – Crossfit Mirante;  
08h – Beach Tênis;  
17h – Aula de dança mix com professor Sérgio Coelho;

**15/01**

08h – Beach Tênis;

**21/01**

07h - Academia Mitra;  
08h – Altinha/ Futmesa;  
17h – Aula de ritmos com Sandro Luiz e Cia;

**22/01**

08h – Futevôlei;

**28/01**

07h – Crossfit Saquarema;  
08h – Bodysurfing;  
17h – Aula de dança com professor Welitinho;

**29/01**

08h – Voleibol;

**04/02**

07h- Treinamento funcional equipe Monstros;  
08h – Bodyboard;  
17h – Aula de dança mix com professor Sérgio Coelho;

**05/02**

07h – Surf;

**11/02**

07h – Academia Mitra;  
08h – Skimboard;  
17h – Aula de ritmos com Sandro Luiz e Cia.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

**PREFEITA**  
Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

**VICE PREFEITO**  
Rômulo Carvalho de Almeida

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controlador Geral do Município**  
Marco Aurelio Sampaio Leite

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
Daniele Borges dos Santos Vignoli

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
Antonio Peres Alves

**Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretária Municipal de Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Paula Lemos Azem

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Operadores do DOS:**

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Para mais informações acesse:**

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

**Telefones:**

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMARIO

Atos da Prefeita .....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	07
Secretaria Municipal de Urbanismo.....	09
Câmara Municipal de Saquarema.....	09

**NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER**

Secretaria da Mulher  
(22) 99859-7841

+ Assistência  
+ Acessibilidade

Horário de atendimento:  
segunda a sexta  
09h às 17h

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA  
PREFEITURA SAQUAREMA

## ATOS DA PREFEITA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 84 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e à Procuradoria Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, o Cargo Comissionado do Executivo (CCE), cuja denominação, quantitativo, símbolo e atribuição são os constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Procuradoria Geral do Município, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujas denominações, quantitativos, símbolos e atribuições são os constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária previstas para o exercício de 2023, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-15	Subsecretário de Planejamento

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Subsecretário de Planejamento	Auxiliar e assessorar diretamente o Secretário Municipal de Planejamento nas suas atribuições e na gestão da Secretaria, praticando atos designados pelo titular da pasta.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUANT	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-11	Assessor Jurídico Especial
1	CCE-11	Diretor-Geral de Procedimentos Administrativos
2	CCE-09	Coordenador de Procedimentos Administrativos

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Diretor-Geral de Procedimentos Administrativos	Dirigir o departamento responsável pelas atividades internas da Procuradoria Geral, no que se refere ao trâmite de processos administrativos e judiciais, entradas e saídas, acervo, arquivo, distribuição interna, controles administrativos e o atendimento ao público, vinculado diretamente ao Procurador-Geral.
Coordenador de Procedimentos Administrativos	Coordenar, subordinado aos superiores hierárquicos, as atividades internas da Procuradoria Geral, no que se refere ao trâmite de processos administrativos e judiciais, entradas e saídas, acervo, arquivo, distribuição interna, controles administrativos e o atendimento ao público.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.324 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Poeta Carlos Prudente Leite no Loteamento Moinho das Rosas no bairro do Rio Seco – Saquarema - RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Poeta Carlos Prudente Leite, que se inicia na Rodovia Amaral Peixoto e terminando sem saída, no bairro de Rio Seco - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita  
Projeto de Lei nº 202/2022.  
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

### LEI Nº 2.325 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Hosana Alves Marinho, no Loteamento Parque Nova Califórnia, no bairro da Basileia, Sa-

quarema – RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Hosana Alves Marinho, antiga Rua 5, que se inicia na Rua José Mendes de Souza, segue por toda sua extensão, sem saída, no Loteamento Parque Nova Califórnia, no bairro da Basileia, Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 208/2022.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.

### LEI Nº 2.326 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a redação da Lei nº 1.843 de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a denominação da Avenida Artêmio Gomes da Silva, na localidade do bairro Nova Itaúna - Saquarema - RJ.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.843 de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a denominação da Avenida Artêmio Gomes da Silva na localidade do Bairro Nova Itaúna - Saquarema – RJ, passa a denominar-se Avenida Artêmio Gomes da Silva, na localidade do Leigo, Loteamento Village de Itaúna - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita  
Projeto de Lei nº 218/2022.  
Autoria: Vereador Roger Carvalho de Almeida.

### LEI Nº 2.327 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga até 30 de junho de 2023 os contratos temporários firmados para atender necessidade temporária de excepcional





interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de que tratam as Leis que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até o dia 30 de junho de 2023 os contratos temporários firmados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de que tratam as seguintes Leis:

- a) Lei nº 2.253, de 08 de junho de 2022;
- b) Lei nº 2.243, de 24 de maio de 2022;
- c) Lei nº 2.193, de 16 de fevereiro de 2022;
- d) Lei nº 2.192, de 16 de fevereiro de 2022;
- e) Lei nº 2.147, de 03 de dezembro de 2021; e
- f) Lei nº 2.132 de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º O Poder Executivo poderá rescindir a qualquer tempo os contratos temporários de que tratam o art. 1º conforme a investidura e posse de servidores em cargos efetivos correspondentes providos por concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente a época de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.328

#### DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio mensal aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema, em efetivo exercício, para despesas com aquisição e manutenção de bens e serviços tecnológicos necessários ao exercício das suas atividades.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio mensal aos profissionais do Magistério do Município de Saquarema em efetivo exercício, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para despesas com aquisição e manutenção de bens e serviços tecnológicos necessários ao exercício das suas atividades.

Parágrafo único. O auxílio será concedido para cada profissional do Magistério Público Municipal em efetivo exercício, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.329

#### DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Acresce o lote nº 160, da quadra F, do loteamento denominado Portais de Praia Seca, bairro de Bicuiba, 2º Distrito de Saquarema - RJ, na concessão de uso real de que trata o art. 1º da Lei nº 860 de 21 de dezembro de 2006.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o lote nº 160, da quadra F, do loteamento denominado Portais de Praia Seca, bairro de Bicuiba, 2º Distrito de Saquarema - RJ, na concessão de uso real de que trata a Lei nº 860 de 21 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

### LEI Nº 2.330

#### DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o § 2º do art. 7º da Lei nº 1.194 de 4 de abril de 2012, cria o § 3º e autoriza a extensão de entendimento aos processos de aposentadoria dos fiscais de obras e de posturas municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 7º da Lei nº 1.194 de 4 de abril de 2012 passa a ter a seguinte redação:

Art.7º.....  
.....

§ 2º Havendo incidência de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Municipal a gratificação incorporará aos vencimentos para fins de composição de proventos de aposentadoria, passando a possuir natureza de verba permanente.

§ 3º Poderá o servidor público municipal optar pela não contribuição para o Regime Próprio de Previdenciário com base no valor da gratificação.

Art. 2º Toda gratificação, adicional, retribuição pecuniária pelo exercício de cargo em comissão ou de função gratificada que sobre elas o servidor público municipal contribuir para o Regime Próprio de Previdência incorporará aos vencimentos para composição de proventos de aposentadoria.

Parágrafo único. Poderá o servidor público municipal optar pela não contribuição para o Regime Próprio de Previdência com base no valor da gratificação ou do adicional.

Art. 3º Fica o Instituto de Benefício e Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema (IBASS) autorizado a estender a norma de que trata o § 2º do art. 7º da Lei nº 1.194 de 4 de abril de 2012, com redação dada por esta Lei, as aposentadorias dos fiscais de obras e de posturas que contribuíram para o Regime Próprio de Previdência Municipal com base na gratificação de produtividade, retroagindo os efeitos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de dezembro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## ATO DE ALTERAÇÃO Nº 03/2022

A Prefeita Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2022 do Concurso Público para Área da Educação, conforme se segue:

**Os itens 1.8, 6.3.1, 6.4.1, 6.4.1.1, 6.4.4 e 6.5.5 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:**

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público 01/2022 é o disposto abaixo:

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	30/09/22
Período de inscrição pela Internet	05/10 a 06/11/22
Último dia para envio do laudo médico para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência	07/11/22
Data limite para pagamento do boleto bancário	07/11/22
Data para verificar se a inscrição foi deferida	09/11/22
Prazo para solicitação de isenção	05 a 07/10/22
Divulgação dos pedidos de isenção	26/10/22
Recursos contra pedidos de isenção negados	27 e 28/10/22
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	03/11/22
<b>GRUPO 1: Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Psicólogo Educacional, Auxiliar de Disciplina, Auxiliar de Educação Infantil, Intérprete/Tradutor de Libras, Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência e Secretário Escolar</b>	
Aplicação das provas objetivas e dissertativas, de acordo com os turnos definidos no item 6.3.1	22/01/23
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atas da Prefeitura	23/01/23
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	24 e 25/01/23
<b>GRUPO 2: Professor Docente-1, Professor Docente-2 (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) e Professor de Educação Especial</b>	
Aplicação das provas objetivas e dissertativas, de acordo com os turnos definidos no item 6.3.1	28 e 29/01/23
Publicação oficial dos gabaritos preliminares das provas objetivas nos sites e no Mural de Atas da Prefeitura	30/01/23
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	31/01 e 01/02/23
Publicação do resultado parcial para todos os cargos (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	28/02/23
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site <a href="http://www.itam-concursos.org.br">www.itam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	28/02/23
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	01 e 02/03/23
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	10/03/23
Envio dos títulos para os cargos de Inspetor Escolar, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico, Professor Docente-1, Professor Docente-2, Professor de Educação Especial e Psicólogo Educacional, de acordo com as regras do Edital	01 a 03/03/23
Aplicação da prova prática para o cargo de Intérprete/ Tradutor de Libras, de acordo com as proporções definidas no Edital	26/03/23

Divulgação do resultado das provas prática, dissertativas e de títulos, de acordo com as regras do Edital	03/04/23
Recursos contra os resultados das provas prática, dissertativas e de títulos	04 e 05/04/23
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas prática, dissertativas e de títulos	13/04/23
Divulgação do resultado final para todos os cargos	14/04/23

6.3.1. As provas serão aplicadas nas datas e horários estabelecidos a seguir:

GRUPO 1 (Provas no dia 22 de janeiro de 2023)

Cargos: Inspetor Escolar, Orientador Educacional; Orientador Pedagógico e Psicólogo Educacional.

Data: 22 de janeiro de 2023

Abertura do portão: 8h00

Fechamento do portão: 9h00

Início das provas: 9h10

Duração das provas: 4 horas

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

Data: 22 de janeiro de 2023

Abertura do portão: 8h00

Fechamento do portão: 9h00

Início das provas: 9h10

Duração das provas: 3 horas

Cargos: Auxiliar de Disciplina; Intérprete/ Tradutor de Libras; Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência e Secretário Escolar.

Data: 22 de janeiro de 2023

Abertura do portão: 14h30

Fechamento do portão: 15h30

Início das provas: 15h40

Duração das provas: 3 horas

GRUPO 2 (Provas nos dias 28 e 29 de janeiro de 2023)

Cargos: Docente-2 (Educação Física, Geografia, História e Língua Inglesa)

Data: 28 de janeiro de 2023

Abertura do portão: 14h00

Fechamento do portão: 15h00

Início das provas: 15h10

Duração das provas: 4 horas

Cargos: Docente-2 (Ciências, Educação Artística, Língua Portuguesa e Matemática)

Data: 29 de janeiro de 2023

Abertura do portão: 8h00

Fechamento do portão: 9h00

Início das provas: 9h10

Duração das provas: 4 horas

Cargos: Professor Docente-1 e Professor de Educação Especial

Data: 29 de janeiro de 2023

Abertura do portão: 14h30

Fechamento do portão: 15h30

Início das provas: 15h40

Duração das provas: 4 horas

6.4.1. Serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelos candidatos que tenham sido aprovados e classificados nas provas objetivas de acordo com as regras a seguir:

### 1- Ampla Concorrência

- Inspetor Escolar; Professor de Educação Especial; Professor Docente-2 (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática); Orientador Educacional; Orientador Pedagógico; Psicólogo Educacional - classificados até quatro vezes o número de vagas, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor Docente I - classificados até duas vezes o número de vagas, mais os empatados na última nota considerada

para este fim;

### 2- Candidatos com deficiência

- Psicólogo Educacional - classificados na 1ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Inspetor Escolar; Professor de Educação Especial; Professor Docente-2 (Ciências, Educação Física, Geografia) - classificados até a 2ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor Docente-2 (História, Língua Inglesa) - classificados até a 3ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Orientador Educacional; Orientador Pedagógico; Professor Docente-2 (Educação Artística) - classificados até a 4ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor Docente-2 (Língua Portuguesa, Matemática) - classificados até a 6ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

- Professor Docente-1 - classificados até a 27ª colocação na listagem especial, mais os empatados na última nota considerada para este fim;

6.4.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

**Para os cargos de Inspetor Escolar, Professor Docente-2, Orientador Educacional, Orientador Pedagógico e Psicólogo Educacional:**

§ Experiência Profissional no setor Privado na Área para a qual concorre desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho: 0,5 (meio) ponto para cada doze meses podendo apresentar até 05 (cinco) anos;

§ Experiência Profissional no setor Público (Em atendimento à Emenda à Lei Orgânica nº 009/2013) na Área para a qual concorre desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração similar na qual conste

dados suficientes, detalhando o cargo e as atribuições: 0,5 (meio) ponto para cada doze meses podendo apresentar até 05 (cinco) anos;

\* A soma do tempo de experiência nos setores Público e Privado encontra-se igualmente limitada ao período total de 05 (cinco) anos;

§ Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 0,5 (meio) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

§ Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 01 (hum) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado;

§ Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 2 (dois) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

#### **Para os cargos de Professor Docente-1 e Professor de Educação Especial:**

§ Experiência Profissional no setor Privado na Área para a qual concorre desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de Carteira Profissional ou Contrato de Trabalho: 0,5 (meio) ponto para cada doze meses podendo apresentar até 05 (cinco) anos;

§ Experiência Profissional no setor Público (Em atendimento à Emenda à Lei Orgânica nº 009/2013) na Área para a qual concorre desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração similar na qual conste

dados suficientes, detalhando o cargo e as atribuições: 0,5 (meio) ponto para cada doze meses podendo apresentar até 05 (cinco) anos;

\* A soma do tempo de experiência nos setores Público e Privado encontra-se igualmente limitada ao período total de 05 (cinco) anos;

§ Certificado de conclusão de Formação Docente de Nível Superior, em Curso de Pedagogia, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: \* 0,5 (meio) ponto. \* **Para receber a pontuação deste item o candidato deverá comprovar que possui a Formação em Magistério de Nível Médio por meio de cópia simples;**

§ Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova e não seja requisito para provimento do cargo, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 0,5 (meio) ponto, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;

§ Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 01 (hum) pontos, podendo apresentar 01 (um) certificado.

**\*\* Não será aceito para fins de experiência profissional: monitoria, estágio, assistente de aluno e voluntariado.**

6.4.4. A pontuação máxima na prova de títulos é de 09 (nove) pontos para os cargos de nível superior e de 7,5 (sete e meio) pontos para os cargos de nível médio.

6.5.5. A convocação dos candidatos para realização da prova prática, **prevista para o dia 26 de março de 2023**, será feita por meio de Edital de Convocação que será divulgado nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), assim como no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de Saquarema e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público.

**Acrescenta-se o item 6.3.21 e subitens**

#### **ao Edital com a seguinte redação:**

6.3.21. Considerando que parte das provas serão realizadas em um sábado e respeitando os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr-do-sol de sexta-feira ao pôr-do-sol de sábado, os candidatos sabbatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado) deverão requerer a realização da mesma após as 18h00 do dia 28 de janeiro de 2023, utilizando o formulário constante no Anexo VI.

6.3.21.1. A solicitação deverá ser feita pelo email [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br) até o dia 13 de janeiro de 2023, devendo constar no assunto “sabbatista”.

6.3.21.2. Os candidatos que tiverem a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida deverão comparecer ao local designado para a realização das provas de acordo com o estabelecido no item 6.3.1 deste Edital e permanecer em recinto exclusivo, incomunicável, acompanhado de um fiscal, até as 18h00, quando iniciará a realização da sua prova.

6.3.21.3. Aplicam-se a esses candidatos todas as demais cláusulas de realização do Concurso previstas neste Edital.

6.3.21.4. O Município de Saquarema e o IBAM não fornecerão alimentação aos candidatos.

6.3.21.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito ao horário especial de aplicação da prova por motivos religiosos. Saquarema, 14 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita





## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 - ANEXO VI

Formulário para Requerimento de realização das provas em horário especial por convocação religiosa

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de  
\_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, que, por motivo de convocação religiosa, só poderei realizar a prova relativa ao cargo após às 18h do dia 28 de janeiro de 2022, de acordo com os termos do Edital para Realização das Provas e **CONCORDO** em realizá-la no dia de sábado, após às 18h, ciente de que deverei ingressar no local de aplicação das provas no mesmo horário estabelecido para os demais candidatos e que ficarei em sala especial e incomunicável até o início da realização de minha prova. Manifesto ciência de que deverei cumprir todas as cláusulas de realização do Concurso, em especial as regras constantes do item 6.3 do Edital nº 01/2022.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que as informações falsas incorrerão nas penas do crime do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Termos em que, peço e espero deferimento.

Cidade, \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

**Objeto:** contratação de empresa qualificada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de construção de ciclovia, com trechos de passeio e estacionamento, iluminação, reurbanização e recuperação ambiental de restinga degradada na orla da vila a Jaconé, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 5.609/2022.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública.

**Data da Licitação:** 17/01/2023.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 14 de dezembro de 2022. Danilo Goretti Villa Verde. Secretário Municipal de Infraestrutura.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 177/2021

**Processo Administrativo nº 8.875/2021.**

**Ref.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Vigban Engenharia e Sistema de Segurança LTDA – CNPJ nº 07.383.226/0001-68.

**Objeto:** Prorrogação da vigência nos termos previstos em sua Cláusula Sétima e o reajuste nos termos previstos de sua Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes em 18/11/2021.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor do reajuste:** R\$ 67.521,41 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

**Valor do contrato após reajuste:** R\$ 1.009.426,57 (um milhão, nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 26.122.0014.2.092;

ND 3.3.90.39.99.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 30 de novembro de 2022.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços fornecimento de galões de água mineral em regime de comodato destinado a atender ao consumo dos servidores nas dependências do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema conforme especificações constantes do termo de referência deste edital, de acordo com o processo administrativo nº 12.520/2022.

**Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Água Mineral Oasis da Saúde LTDA. CNPJ: 09.176.323/0001-05 Endereço: Rodovia BR 101, KM 200, Casimiro de Abreu - RJ. CEP: 28.860-000. Fone/Fax: 22-99919-1478. Contato: Cosme José Salles.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galão de Água Mineral (20 litros)	Und.	Oásis	4.224	R\$ 10,00	R\$ 42.240,00

**Valor total:** R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

**Fiscal:** A fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Victor Buri-che Costa – matrícula nº 959878-4. Saquarema, 18 de outubro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1.015, de 19 de outubro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022

**Processo Administrativo nº 4.441/2022.**  
**Modalidade:** Chamamento Público nº 013/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Associação dos Citricultores e Produtores Rurais de Tanguá - ACIPTA – CNPJ (MF) nº 07.055.244/0001-10.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 387.927,36



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

(trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

### **Dotação Orçamentária:**

PT: 12.365.0008.2.107;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 2552;

PT: 12.361.0008.2.106;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte 2552;

PT: 12.365.0008.2.108;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte 2552;

PT: 12.361.0008.2.106;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.365.0008.2.108;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.365.0008.2.107;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.366.0008.2.109;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552

PT: 12.367.0008.2.105;

ND 3.3.90.30.02.00;

Fonte 1552.

**Data da Assinatura:** 30 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº 229/2022**

**Processo Administrativo nº 4.441/2022.**

**Modalidade:** Chamamento Público nº 013/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Agricultura Familiar de Silva Jardim – COOPASILVA – CNPJ (MF) nº 46.425.162/0001-72.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.210.827,00

(um milhão, duzentos e dez mil e oitocentos e vinte e sete reais).

### **Dotação Orçamentária:**

PT: 12.365.0008.2.107;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 2552;

PT: 12.361.0008.2.106;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte 2552;

PT: 12.365.0008.2.108;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte 2552;

PT: 12.361.0008.2.106;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.365.0008.2.108;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.365.0008.2.107;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.366.0008.2.109;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.367.0008.2.105;

ND 3.3.90.30.02.00; Fonte 1552.

**Data da Assinatura:** 30 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº 230/2022**

**Processo Administrativo nº 4.441/2022.**

**Modalidade:** Chamamento Público nº 013/2022.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Cooperativa de Produtores Rurais Centro Litorânea – CNPJ (MF) nº 42.185.755/0001-58.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 745.600,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e seis-

centos reais).

### **Dotação Orçamentária:**

PT: 12.365.0008.2.107;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 2552;

PT: 12.361.0008.2.106;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte 2552;

PT: 12.365.0008.2.108;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte 2552;

PT: 12.361.0008.2.106;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.365.0008.2.108;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.365.0008.2.107;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.366.0008.2.109;

ND: 3.3.90.30.02.00;

Fonte: 1552;

PT: 12.367.0008.2.105;

ND 3.3.90.30.02.00; Fonte 1552.

**Data da Assinatura:** 30 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### **EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 4.441/2022.**

**Contratos nº 228/2022; 229/2022; e 230/2022.**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino – Creche, Pré-escolar, Ensino Fundamental e EJA do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Ricardo de Menezes e Souza Ferreira – matrícula nº 960854, exercendo a função de fiscal como titular e Elaine de Souza Silva – matrícula nº 909106, exercendo a



função de fiscal como suplente dos contratos nº 228/2022, 229/2022 e 230/2022 do processo administrativo nº 4.441/2022. 3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 18.846/2022**

**Ratífico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 18.846/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município à folha 89 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua João Santana, nº 105 – Porto da Roça – Saquarema-RJ, para implantação do CRAS do Porto da Roça, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022 e término previsto em 30 de novembro de 2023, pelo valor mensal de R\$ 6.415,29 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 29 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2022

**Processo Administrativo nº 18.846/2022**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Locadores:** Maria José Pereira Vaz Bulhões e Stefany Lorrany Pereira Bulhões.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua João Santana, nº 105 – Porto da

Roça – Saquarema-RJ, para implantação do CRAS do Porto da Roça.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de novembro de 2023.

**Valor Mensal:** R\$ 6.415,29 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

**Data da Assinatura:** 30 de novembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 18.846/2022**  
**Contrato nº 026/2022.**

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua João Santana, nº 105 – Porto da Roça – Saquarema-RJ, para implantação do CRAS do Porto da Roça.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Elisângela Chaves Ramos – matrícula nº 907.847-5, exercendo a função de fiscal como titular e Joice Mattos Terra Bravo – matrícula nº 954.527-6, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 026/2022 do processo administrativo nº 18.846/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de dezembro de 2022.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**O Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCID)**, no uso das suas atribuições legais, Convoca por intermédio do presente Edital, os membros do Conselho Municipal da Cidade para Reunião Extraordinária do CONCID, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 10:00h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Saquarema.

PAUTA:

1 – Lei de Zoneamento dos Usos e Ocupações do Solo e demais Leis Urbanísticas;

2 – Assuntos Gerais.

Saquarema, 13 de dezembro de 2022.

Felipe de Oliveira Araújo.

Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato CMS nº 019/2022.**

**Processo nº 1.686/2022.**

**Partes:** Câmara Municipal de Saquarema e Sm Móveis de Itaboraí LTDA.

**Objeto:** aquisição de utensílios de copa e cozinha.

**Valor:** R\$ 21.281,10 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

**Prazo:** 30 (trinta) dias.

Saquarema, 14 de outubro de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 2.259/2022.**

**Ratífico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 2259/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - ME – CNPJ nº 19.038.976/0001-





81, referente ao curso de capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, para os assessores Andrea Machado Emilião - matrícula nº 1502-2 e Jefferson de Souza Reis - matrícula nº 1501-4, pelo valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 25 de outubro de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.

Poder Legislativo Municipal, para as assessoras Bruna Mendonça de Queiroz - Mat. 1577-2 (Assistente Parlamentar) e Luciana de Queiroz Pinto Mat. 1634-1, (Assistente de Bancada), pelo valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 31 de outubro de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 2.371/2022.**  
**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 2371/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão E Empreendimentos LTDA - ME e CNPJ nº 19.038.976/0001-81, referente ao curso de capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, para a assessora Ana Lúcia Valério Germano, matrícula nº1610-1 (Oficial Administrativo), pelo valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 03 de novembro de 2022. Adriana Maria da Conceição Pereira. Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 2.373/2022.**  
**Ratifico**, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 2373/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Assessoria de Controle Interno, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA - ME - CNPJ nº 19.038.976/0001-81, referente ao curso de capacitação para Vereadores, Assessores e Servidores do







*Saquarema é mais!*  
**ILUMINAÇÃO**

Os bairros de Saquarema estão mais seguros e iluminados! A Prefeitura está implantando luminárias de LED em diversos pontos da cidade. Ao todo, 21 mil pontos de iluminação pública serão modernizados com a implantação de luminárias de LED.



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO